



## AVISO RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 04/2017

### PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA

Pelo presente Aviso de Retificação do edital de Contratação para elaboração de dois Plano de Negócios de dois empreendimentos formados pela população em situação de rua para o **Projeto de Geração de Renda para População em Situação de Rua no DF** – Convênio 812021/2014, celebrado entre Instituto Sócio Cultural, Ambiental e Tecnológico de Projetos de Economia Solidária - IPÊS e o Ministério do Trabalho e Emprego por intermédio da Secretaria Nacional de Economia Solidária – SENAES/MTE, o Instituto Sócio Cultural, Ambiental e Tecnológico de Projetos de Economia Solidária – IPÊS, organização não governamental, sem fins lucrativos, fundado no dia 04 de maio de 2003 na Região Administrativa de São Sebastião, Brasília/DF, vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL:

- **Onde lê-se:**

#### 3. DO PERFIL PROFISSIONAL

O processo seletivo exige o seguinte perfil considerado os seguintes critérios obrigatórios e desejáveis:

<b>Crítérios Obrigatórios</b>	<b>Crítérios Desejáveis</b>
Nível Superior	Nível Superior
Ter experiência comprovada, na elaboração de Planos de Negócios considerando diagnóstico, planejamento, implantação, monitoramento e avaliação de projetos;	Experiência comprovada em conhecimento teórico/prático sobre a Educação Popular Freireana e/ou Metodologia Participativa com a População em Situação de Rua.
Ter experiência comprovada em ferramentas administrativas e metodologias e elaboração de estratégias;	Experiência profissional comprovada em atividades formativas e de acompanhamento em Economia Popular Solidária (Ecosol).
Experiência comprovada em conhecimento teórico/prático sobre a Educação Popular Freireana e/ou Metodologia Participativa.	Experiência em assessoria e/ou consultoria para População em Situação de Rua.
Disponibilidade de tempo, em horário comercial, para o planejamento e execução das atividades	
Apresentar destreza e autonomia no planejamento e desenvolvimento das atividades	
Residente em Brasília/DF	

Espera-se ainda dos profissionais habilitados para concorrerem a esta proposta:

- Identificação com o trabalho social;
- Sensibilidade para trabalhar em equipe;
- Habilidade e sensibilidade para trabalhar com comunidades/grupos urbanos;
- Facilidade de mobilização e articulação;
- Experiência em processos de Planejamento, Monitoramento, Avaliação e elaboração de relatórios e diagnósticos sociais.

• **Leia-se:**

**3. DO PERFIL PARA HABILITAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EMPRESA JURIDICA OU PESSOA FISICA:**

O processo seletivo exige o seguinte perfil considerado os seguintes critérios obrigatórios e desejáveis:

<b>Critérios Obrigatórios</b>	<b>Critérios Desejáveis</b>
Nível Superior	Nível Superior
Ter experiência comprovada, na elaboração de Planos de Negócios considerando diagnóstico, planejamento, implantação, monitoramento e avaliação de projetos;	Experiência comprovada em conhecimento teórico/prático sobre a Educação Popular Freireana e/ou Metodologia Participativa com a População em Situação de Rua.
Ter experiência comprovada em ferramentas administrativas e metodologias e elaboração de estratégias;	Experiência profissional comprovada em atividades formativas e de acompanhamento em Economia Popular Solidária (Ecosol).
Experiência comprovada em conhecimento teórico/prático sobre a Educação Popular Freireana e/ou Metodologia Participativa.	Experiência em assessoria e/ou consultoria para População em Situação de Rua.
Disponibilidade de tempo, em horário comercial, para o planejamento e execução das atividades	
Apresentar destreza e autonomia no planejamento e desenvolvimento das atividades	
Residente em Brasília/DF	

Espera-se ainda dos profissionais habilitados para concorrerem a esta proposta:

- Identificação com o trabalho social;
- Sensibilidade para trabalhar em equipe;
- Habilidade e sensibilidade para trabalhar com comunidades/grupos urbanos;
- Facilidade de mobilização e articulação;
- Experiência em processos de Planejamento, Monitoramento, Avaliação e elaboração de relatórios e diagnósticos sociais.

**3.1 DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DA PESSOA JURIDICA:**

3.1.1 Na etapa de inscrição e participação no presente edital de seleção, as empresas deveram ainda enviar os seguintes documentos:

- a) Plano de Trabalho destacando as atividades a serem elaboradas com devido cronograma de prazos para execução dos serviços;
- b) Certidões de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (Caixa Econômica Federal);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST);
- e) Certidão Negativa junto à secretaria de Fazenda e Planejamento do DF;
- f) Declaração da empresa de que não emprega menor de 18 anos.
- g) Atestados de capacidade técnica em nome da concorrente, averbados pelo responsável competente, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos serviços e Currículo dos profissionais que irão desenvolver os produtos constante neste edital.

### **3.2 - HABILITAÇÃO DA PESSOA FÍSICA:**

3.2.1 A pessoa física que participar dessa seleção deverá apresentar cópia autenticada da cédula de identidade (RG) e da inscrição no cadastro de pessoa física (CPF), bem como documento que comprove a qualificação técnica (Carteira Profissional, atestado de capacidade técnica ou certidão de pessoa ou algum órgão) demonstrando aptidão nos serviços destacado no objeto.

3.2.2 Declaração da pessoa física que não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, pertencentes ao instituto de economia solidária.

3.2.3 Apresentar Plano de Trabalho destacando as atividades a serem elaboradas com devido cronograma de prazos para execução dos serviços.

### **3.3 – Documentos complementares:**

3.3.1. Os concorrentes deverão apresentar ainda, a Qualificação Técnica exigidas neste edital, além do plano de trabalho devidamente elaborado conforme exigência do item 6 deste edital.

- **Onde lê-se:**

#### **6.1 DAS INSCRIÇÕES:**

Os candidatos (as) devem se inscrever através do endereço eletrônico: [ipes.instituto@gmail.com](mailto:ipes.instituto@gmail.com), com o título: Assunto: **ELABORAÇÃO DE PLANO DE NEGÓCIOS - PROJETO POP RUA**, conforme os seguintes procedimentos:

a) Preenchimento e envio da **FICHA DE INSCRIÇÃO** disponível no site, [www.institutoipes.org.br](http://www.institutoipes.org.br) - anexo II do presente Edital;

b) Envio do **CURRÍCULO** do candidato(a) com os devidos **COMPROVANTES DE ATENDIMENTOS AOS CRITÉRIOS** obrigatórios e preferenciais, conforme o Item 03 do presente Edital, juntamente com a ficha de inscrição.

c) **Observação:** o não envio dos materiais completos acima relacionados, no prazo definido no Item 8, ensejará a desclassificação automática do candidato/a.

d)



- **Leia-se:**

## 6. DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos (as) devem se inscrever através do endereço eletrônico: [ipes.instituto@gmail.com](mailto:ipes.instituto@gmail.com), com o título: Assunto: **ELABORAÇÃO DE PLANO DE NEGÓCIOS - PROJETO POP RUA**, conforme os seguintes procedimentos:

- a) Preenchimento e envio da **FICHA DE INSCRIÇÃO** disponível no site, [www.institutoipes.org.br](http://www.institutoipes.org.br) - anexo II do presente Edital;
- b) Envio do **CURRÍCULO** do candidato(a) que se propõe em realizar a consultoria de elaboração de Plano de Negócios, com os devidos **COMPROVANTES DE ATENDIMENTOS AOS CRITÉRIOS** obrigatórios e preferenciais, conforme o Item 03 do presente Edital, juntamente com a ficha de inscrição.
- c) Caso deseje a pessoa ser contratada através de pessoa jurídica a mesma deverá enviar os comprovantes conforme critérios obrigatórios constante no item 3.1, e preferenciais da empresa jurídica da empresa, além de comprovar o vínculo que possui com a mesma.
- d) Observação:** o não envio dos materiais completos acima relacionados, no prazo definido no Item 8, ensejará a desclassificação automática do candidato/a.

- **Onde lê-se:**

## 8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

Descrição	Data Início	Data Final
1. Período de Inscrição dos candidatos/as	06.03.2017	20.03.2017
2. Etapa 1 - Análise Documental e Pré-Seleção, com divulgação da lista dos pré-selecionados (as) na Etapa 1	21.03.2017	
3. Etapa 2 – Entrevista e Seleção	22.03.2017	
4. Divulgação do Resultado da Seleção	20.03.2017	

**Observação:** a admissão será imediata após o processo de seleção. Caso ocorra algum imprevisto que inviabilize a contratação do candidato selecionado, o segundo candidato será convocado e assim sucessivamente.

- **Leia-se:**

## 8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Descrição	Data Início	Data Final
1. Período de Inscrição dos candidatos/as	06.03.2017	24.03.2017
2. Etapa 1 - Análise Documental e Pré-Seleção, com divulgação da lista dos pré-selecionados (as) na Etapa 1	25.03.2017	
3. Etapa 2 – Entrevista e Seleção	27.03.2017	
4. Divulgação do Resultado da Seleção	28.03.2017	

**Observação:** É facultado ao Instituto Sócio Cultural, Ambiental e Tecnológico de Projetos de Economia Solidária – IPÊS, quando o (a) vencedor (a) do Edital não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, sem prejuízo das sanções cabíveis à empresa ou pessoa física desistente, negociar com a segunda classificada e assim sucessivamente.

Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Instituto Sócio Cultural, Ambiental e Tecnológico de Projetos de Economia Solidária – IPÊS, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de seleção.

A participação neste Edital implicará aceitação integral e irrevogável das normas estabelecidas pelo Edital e seus anexos, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

**A declaração de habilitação e classificação, por meio do presente Edital de Seleção, não importará para a o Instituto Ipês, na obrigatoriedade de assinatura do contrato com a empresa qualificada, caso seja constatado no decorrer do processo algo que desabone o firmamento entre as partes, ou por força maior da administração.**

Brasília, 17 de março de 2017.



**Danielle Pereira Braga**  
**Coordenadora Projeto POP Rua**  
**Instituto de Projetos de Economia Solidária**

